



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria de Administração e Serviços

DESPACHO TRF6-SECAM 2205/2026

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de demanda encaminhada pela SEADI/SUMES ([1926447](#)) para aquisição de 04 (quatro) bombas, sendo 02 (duas) bombas de recalque, de 10 CV, trifásicas, 220 V, destinadas ao Edifício Euclides Reis Aguiar – ERA, e 02 (duas) bombas submersíveis, de 03 CV, 220 V, destinadas aos edifícios Antônio Fernando Pinheiro – AFP e Oscar Dias Corrêa – ODC. Os equipamentos são essenciais ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário das respectivas edificações, sendo necessária a substituição daqueles que apresentam condições operacionais inadequadas.

Justifica-se a intempestividade do pedido considerando que no Edifício ERA, após situação ocorrida nos últimos dias, foi constatada a inoperância definitiva de uma das bombas de recalque, fazendo com que o sistema passasse a operar sem a necessária redundância. A situação se agravou em 14/08/2026, com a falha da única bomba que permanecia em funcionamento, conforme Informação SEADI nº [1901331](#). Embora tenha sido realizado reparo provisório (Informação SEADI nº [1901928](#)), foi consignado que a solução não é definitiva e não afasta a necessidade de substituição do equipamento, permanecendo o risco de nova falha e de comprometimento do abastecimento de água da edificação.

Quanto aos edifícios AFP e ODC, embora não tenha ocorrido interrupção dos sistemas de esgotamento sanitário, as respectivas bombas apresentam condições operacionais precárias, tendo a necessidade de substituição sido apontada nas últimas manutenções corretivas. Nesse contexto, a intempestividade do pedido de contratação decorre, principalmente, da superveniência e do agravamento da situação no Edifício ERA, que passou a demandar solução imediata, somada à necessidade já identificada de substituição dos equipamento.

Ademais, para além da criticidade do cenário descrito, registre-se o resultado fracassado da contratação objeto do PA SEI [0007711-98.2026.4.06.8000](#).

O custo estimado é de R\$65.322,30.

A contratação segue planejada por dispensação de licitação, sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da situação acima exposto, submeto os autos à Diger para ciência e autorização de prosseguimento do processo de contratação ora postulada.



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Iara Rodrigues Grossi, Diretor(a) de Secretaria**, em 01/09/2026, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1929894** e o código CRC **554B0031**.